



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 01/2024

PROPOSTA

Nº 04 /2024/DURB/GAPRU

Realizada em 10/01/2024

DELIBERAÇÃO Nº 16/2024

Assunto: Processo N.º 69/22

Titular do Processo: INTOMI INVESTIMENTOS LDA

Requerimento N.º: 2804/23

Requerente: INTOMI INVESTIMENTOS LDA

Local: AVENIDA GENERAL DANIEL DE SOUSA Nº 4

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: MIGUEL ALEXANDRE PICOITO ALBON

Data: 2023/12/28

PROPOSTA DE: Aprovação de Projeto de Arquitetura – Obras de Alteração no decorrer da obra

Nos termos do disposto da alínea d), do n.º 2, do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação em vigor, Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), é apresentado um **pedido de licenciamento de alterações no decorrer da obra**, de um edifício destinado a habitação, localizado em Área de Reabilitação Urbana.

Trata-se de um prédio urbano, inscrito sob o artigo 7324 da matriz urbana da União de Freguesias de Setúbal, com a área de 602,85m², sendo a área coberta de 200,00m² e descoberta de 402,85m².

Segundo memória descritiva e peças desenhadas apresentadas, trata-se de um projeto de alterações a introduzir, durante a execução da obra, onde são previstas as seguintes alterações:

- Alteração da cor das caixilharias e estores,
- Alteração do revestimento da fachada, sendo proposta a pintura da marmorite, em tinta de água, na cor rosa “Barbot 107 Rosa Rosé”;
- Alteração da tipologia dos vãos de três folhas, para duas folhas;
- Alteração da localização dos aparelhos de ar condicionado a tardoz;
- Alteração da localização das escadas de acesso tardoz ao logradouro;
- Alteração da zona impermeabilizada do logradouro;
- Alteração da localização do portão de acesso aos logradouros a tardoz;
- A proposta prevê apenas a alteração das caixilharias de 6 das 8 frações existentes, ficando definido em plano evolutivo de fachada a forma, material e cores associadas aos restantes vãos.

 Página 1 de 2

De acordo com a carta de ordenamento do PDM em vigor, a pretensão encontra-se localizada em Espaço Urbano – Área Consolidada, numa malha urbana habitacional de edifícios agrupados. Segundo o disposto no regulamento do PDM, a edificabilidade da parcela está condicionada ao cumprimento dos parâmetros urbanísticos descritos nos artigos 65º e seguintes constantes daquele regulamento.

Conforme previsto no art.º 13º e 13ºA do RJUE, foi promovida consulta externa no Portal SIRJUE à DGPC, tendo sido recolhido o parecer favorável.

Do ponto de vista urbanístico e no estrito âmbito das competências deste sector, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o previsto no PDM em vigor.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

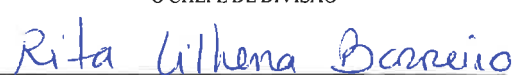
A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do nº 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do nº 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

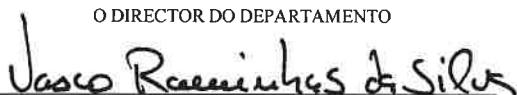
O TÉCNICO



O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por: — Votos Contra;

— Abstencões;

M Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

